



6/2

n.º 2

Emenda ao projeto de lei nº 59/52

Redija-se o artigo 1º da seguinte forma :-

Artº 1º) Fica instituído o prêmio "Camara Municipal", na importância de R\$1.000,00 (mil cruzeiros), a ser conferido ao aluno da 4ª série do curso ginasial do Colégio Estadual e Escola Normal "João Gomes de Araujo" desta cidade, que alcançar a mais alta nota de aprovação como concluinte do curso.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 1952.

*Angelo Paz da Silva*  
Vereador Angelo Paz da Silva

*reunido em sessão  
em 22 de Setembro de 1952  
Art.º 1º  
Assinado*

*22/9*

*Reunião  
emenda  
10/11/52  
Ass.*